TE 11

Ordenado

Ao [illegible] Ahmed já [illegible] ento Co
[illegible] foy conhecido e [illegible] que se
[illegible] ordinario [illegible] saber [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Do Avaliador do Juizo João Fran-
co Bello para que junto com o a-
valiador do Juizo o Thenente Ma-
noel das Neves de Lamar avalia-
cem todos e quaesquer bens que pel-
lo inventariante lhe forem mostra-
dos sem odio tensão ou malicia e o
fizerem como Deos Nosso Senhor
lhe disse e entender e recebido a
Sim o dito Juramento o prometer-
ão fazer debaixo do juramento
que haviam recebido de que para
constar fez este termo em que a-
signaram com o dito Juiz e eu
Nicolau Tolentino Lisboa Ez-
crivão dos orphãos que o escrevi

Certo

João Soares

[illegible]

Titulo dos escravos

Foy avaliado hum preto por nome Ma-
noel Mina de Idade que parece ser de
sincoenta annos em sua avaliação setten-
70 ⊕... ta mil reis ..... //

Foy avaliada huma preta por nome Maria
Benguela mulher do dito de Idade que pa-
rece ser de quarenta annos em sua avalia-
8 ⊕... ção de oitenta mil reis ..... //

Foy avaliado hum piculo fel[illegible]
[illegible] nome Joseph de Idade que parece
ser de quatro annos em sua avaliação
de [illegible] mil reis ..... //

Foy avaliado hum preto por nome Joze
Congo de hidade que pareceo ser de setenta
annos em sua avaliação de quarenta
mil reis 4.000

Foy avaliado hum preto por nome Fran
cisco mulher do dito de hidade que pareceo
ser de setenta annos em sua avaliação
de sincoenta mil reis 50

Foy avaliado hum criolo por nome João
filho do dito de hidade que pareceo ser de
vinte annos vilhaco em sua avaliação
de oitenta mil reis 80

Foy avaliado huma preta por nome Ma
ria mina de hidade que pareceo ser de
trinta e sinco annos em sua avaliação de
cem mil reis 3.000

Foy avaliado hum preto por nome Ma
thias Gangue [illegible] todo hum olho de hida
de que pareceo ser de trinta e sinco annos
em sua avaliação de setenta mil reis . . 70.000

Foy avaliado hum criolo por nome
Jeronimo fujão de hidade que pareceo
ser de quinze annos em sua avaliação
de trinta mil reis 3.000

Foy avaliada huma criola por nome
Bonifacia de hidade que pareceo ser de
vinte annos em sua avaliação setenta
mil reis 70.000

Foy avaliada huma criola por nome
Antonia de hidade que pareceo ser de dez
oito annos em sua avaliação cem mil reis 5.

Foy avaliada huma criola por nome

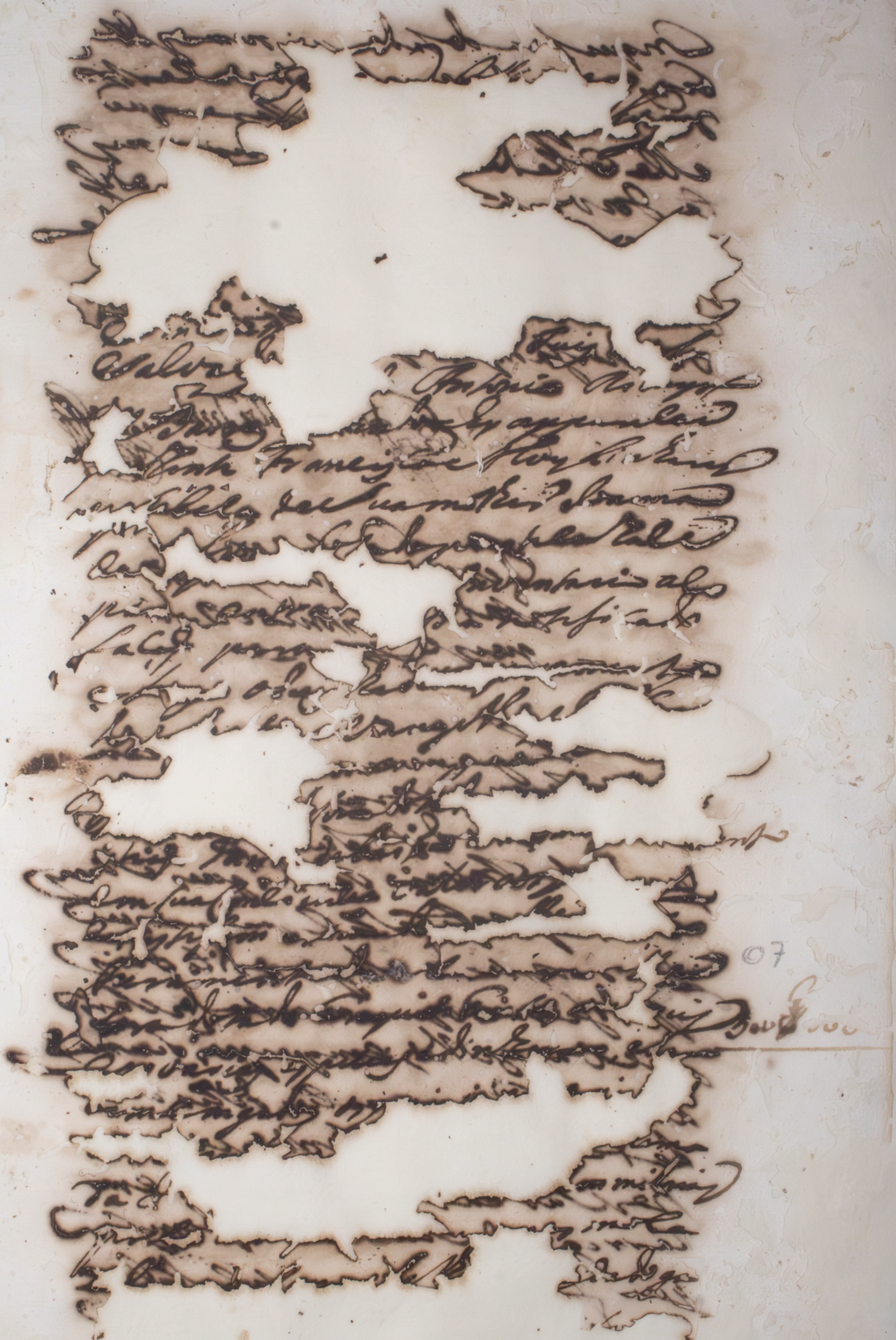

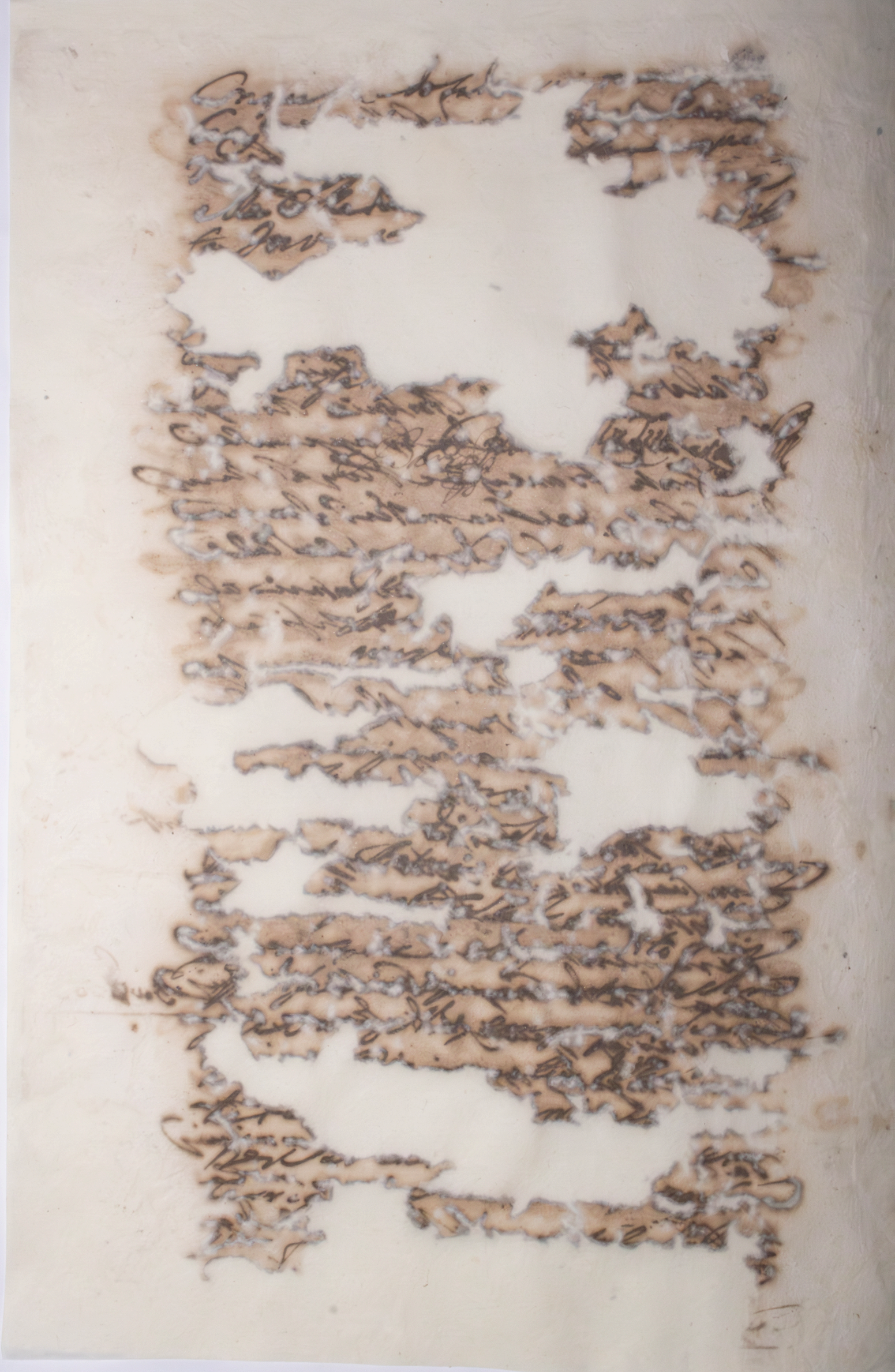

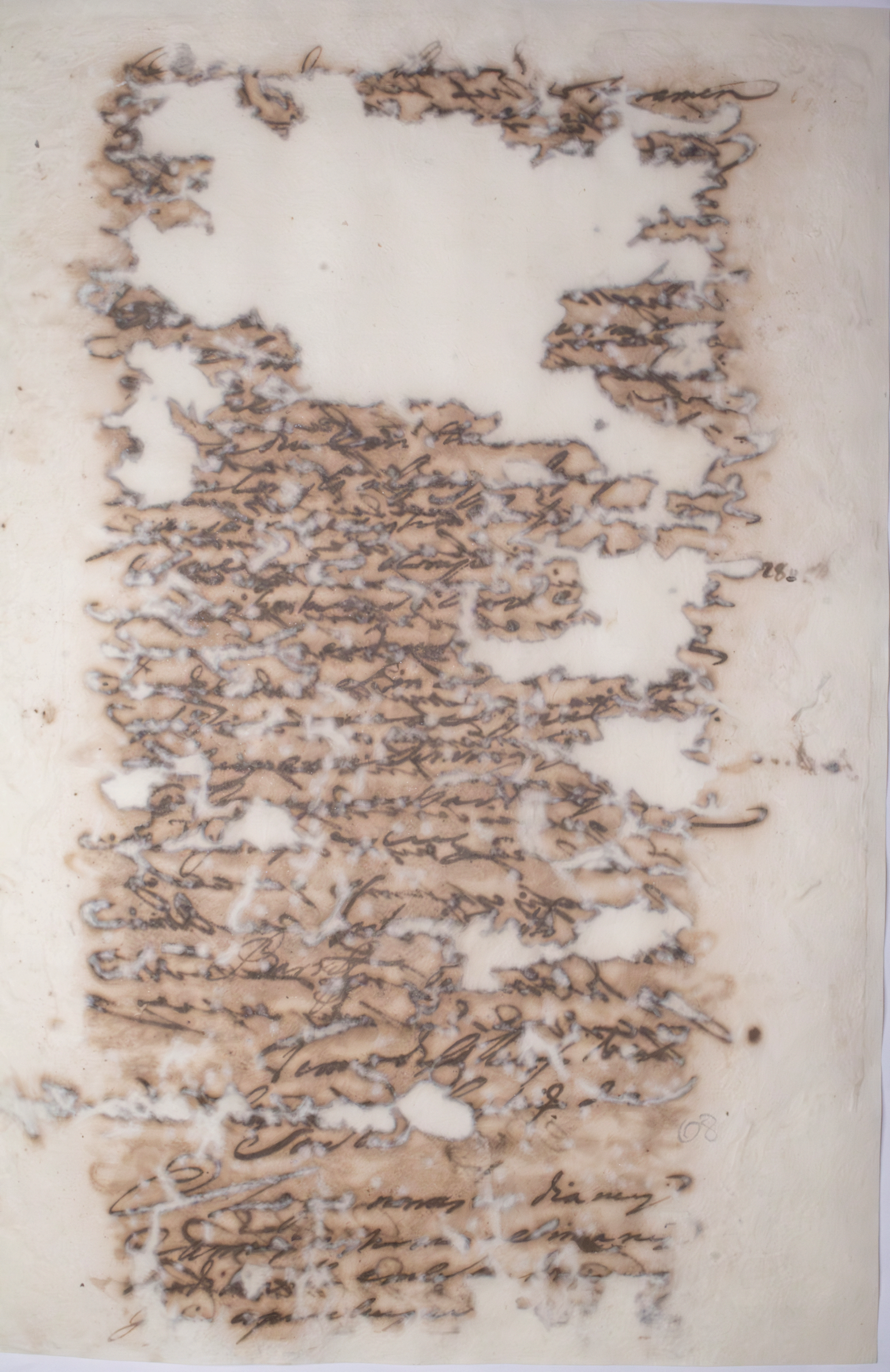

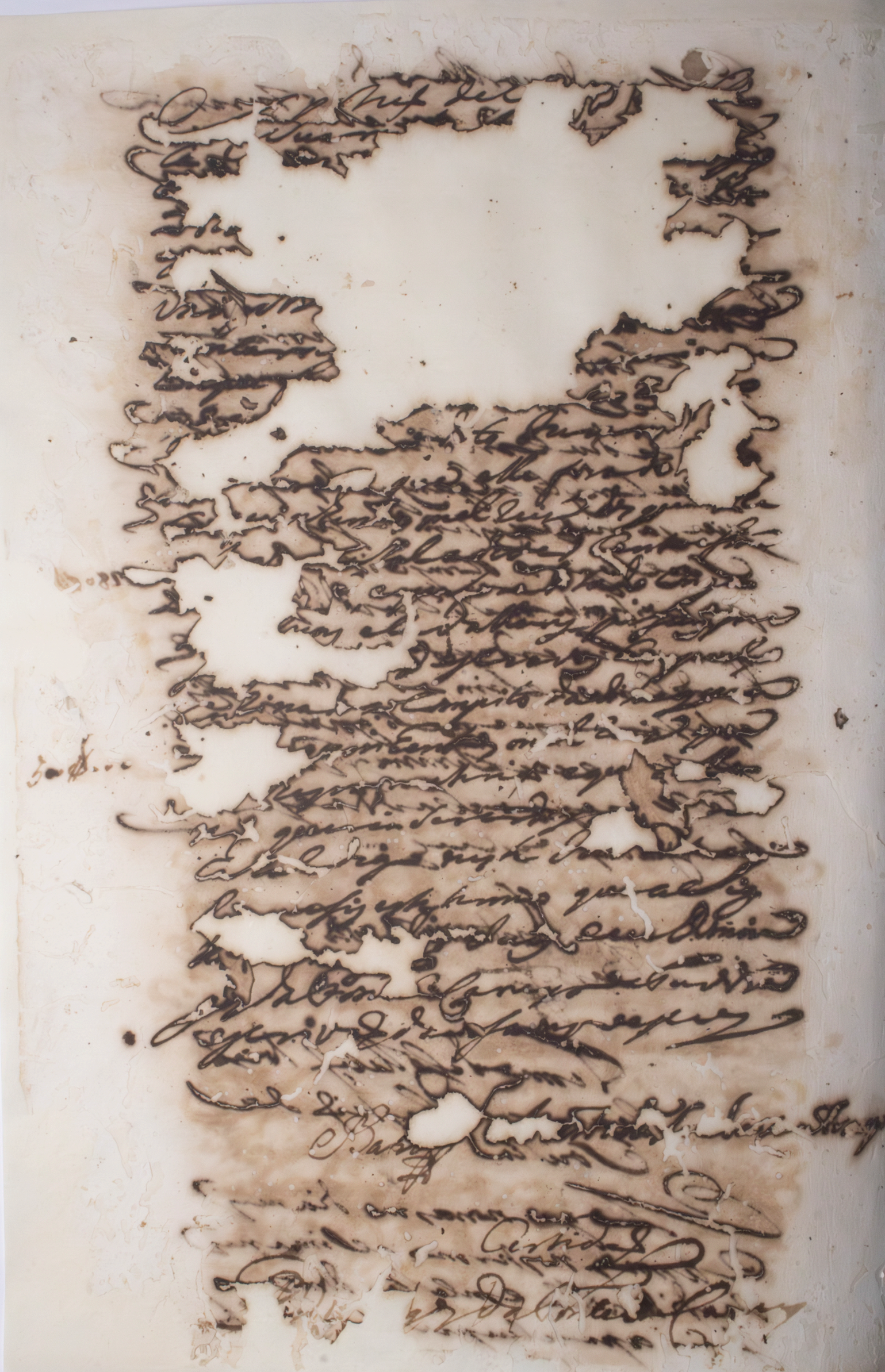

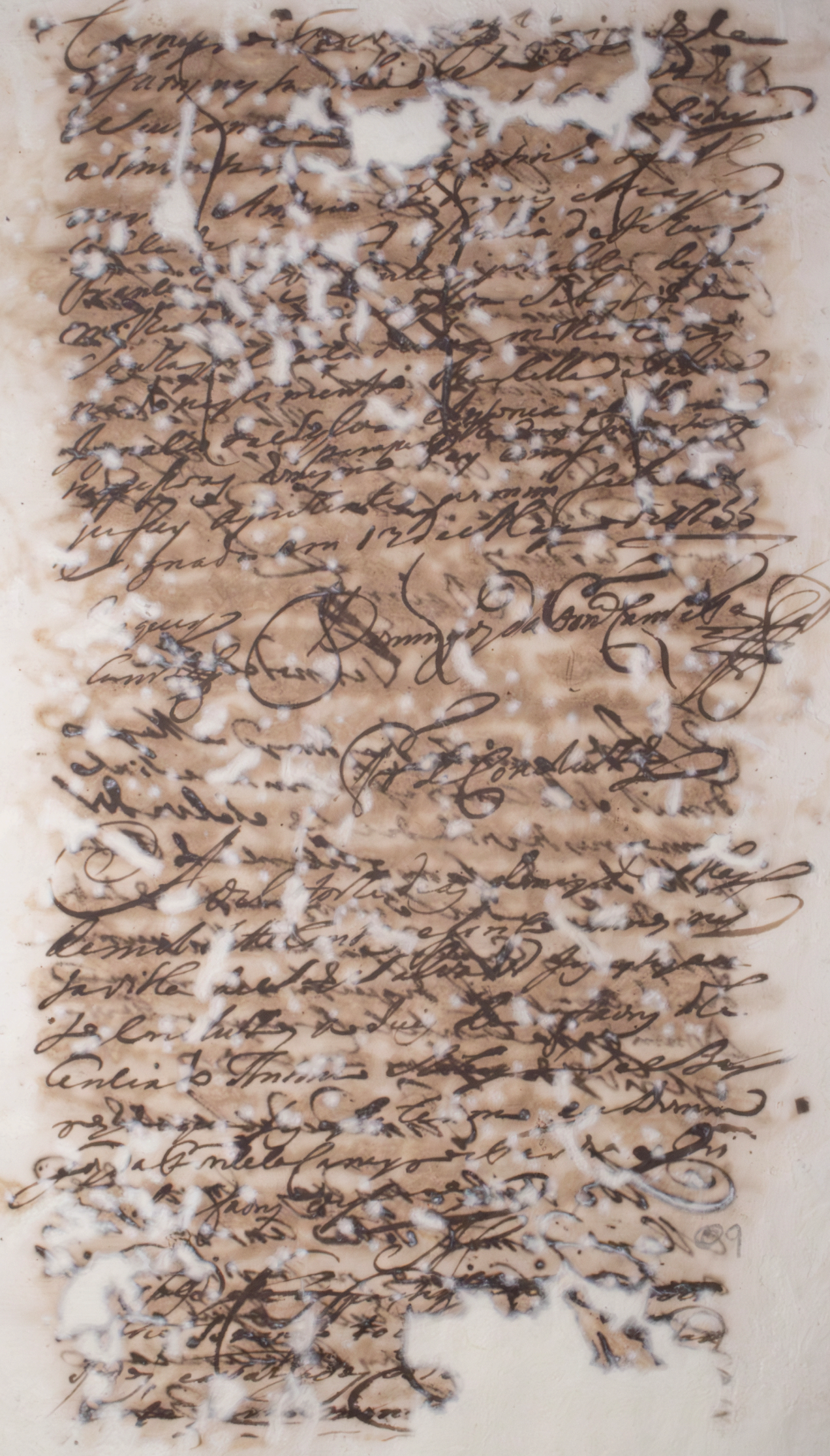

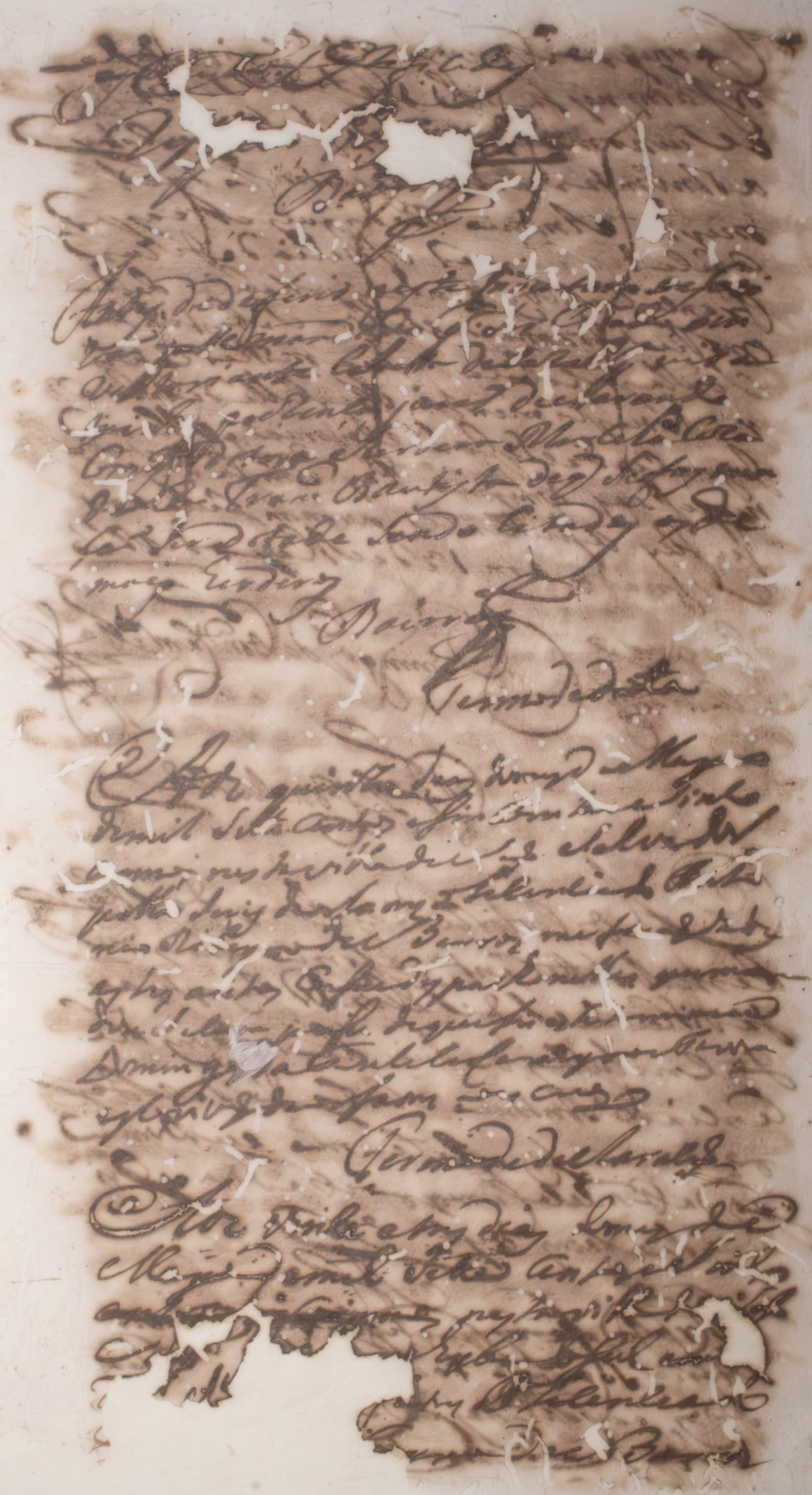

[illegible]

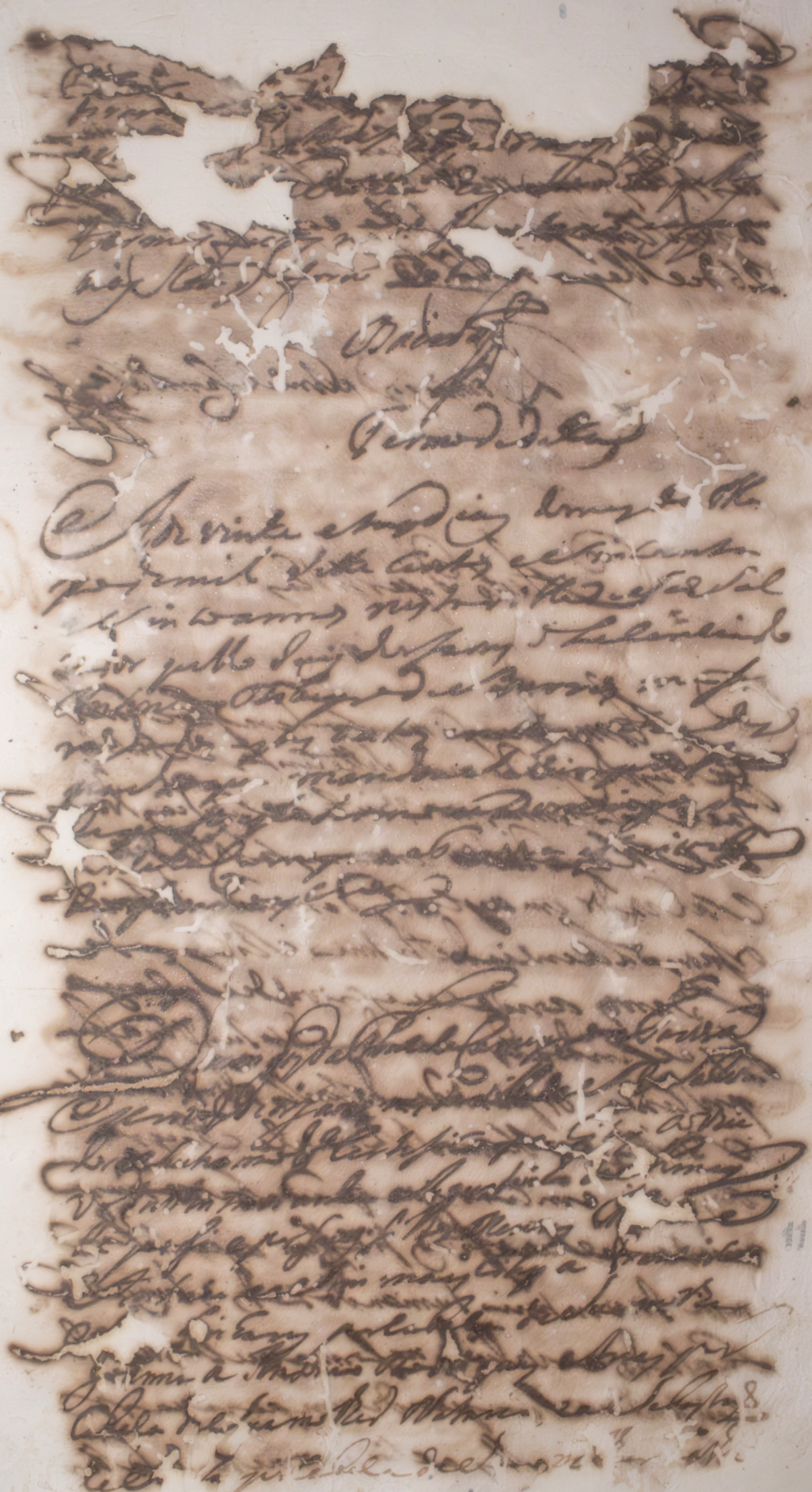

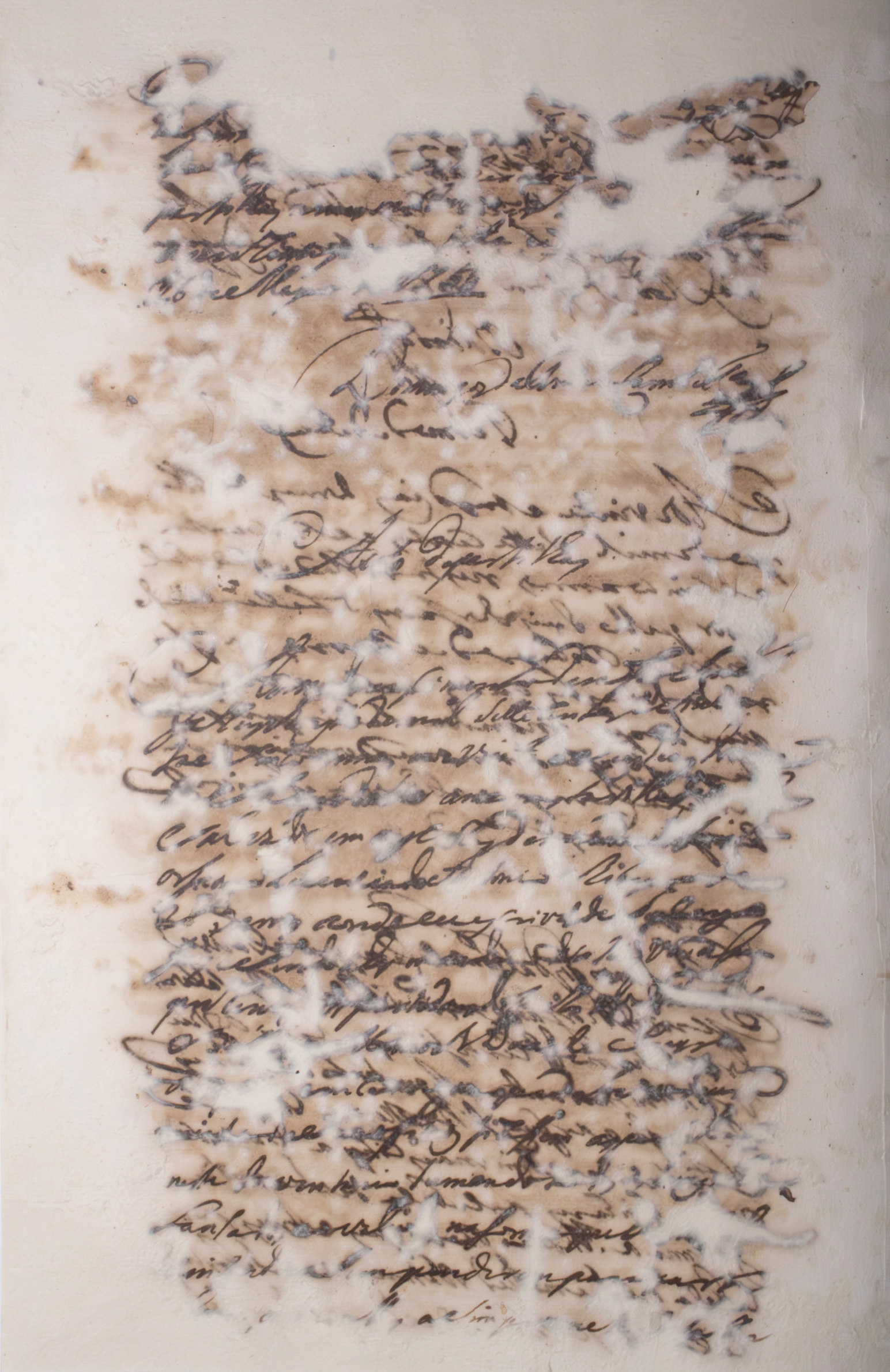

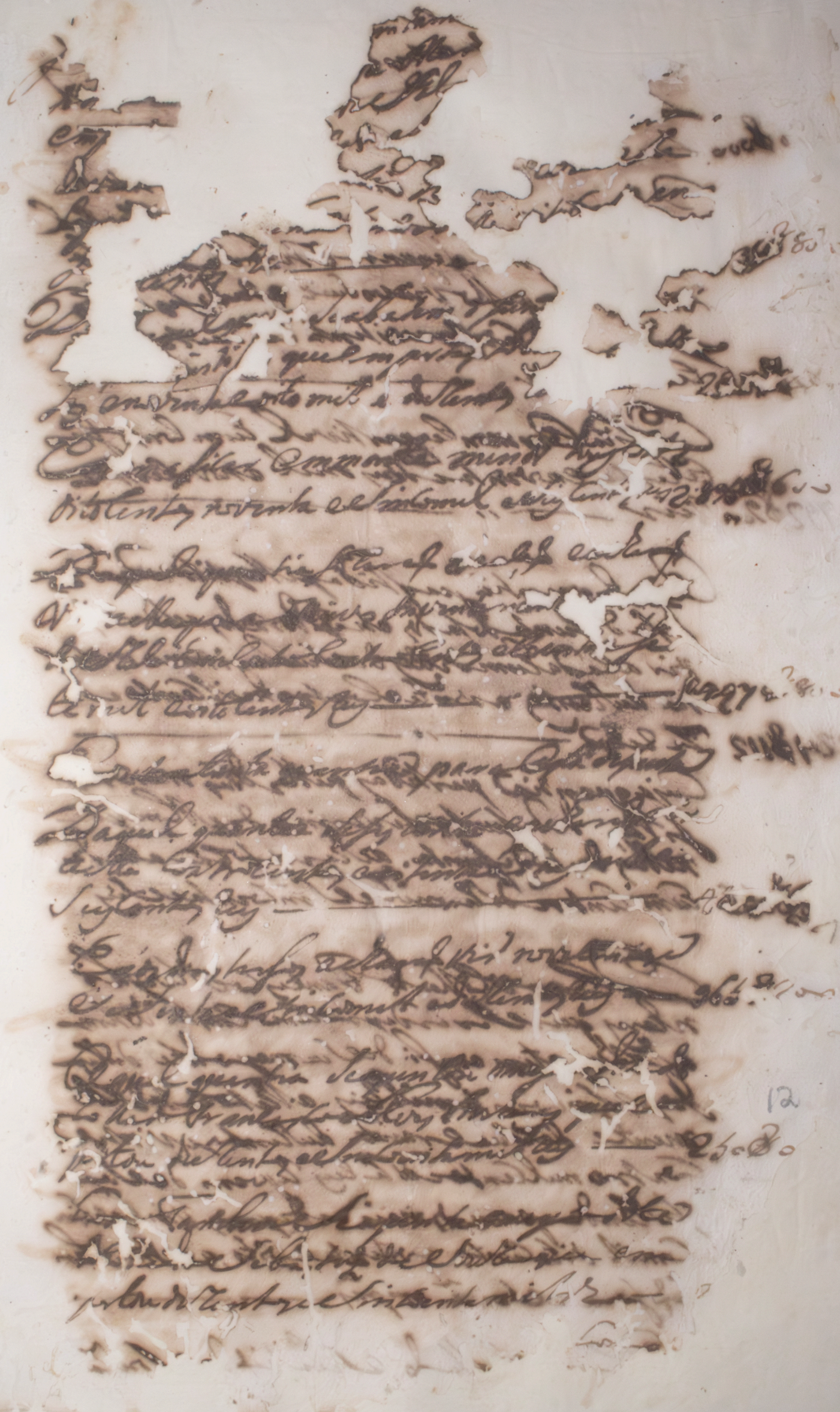

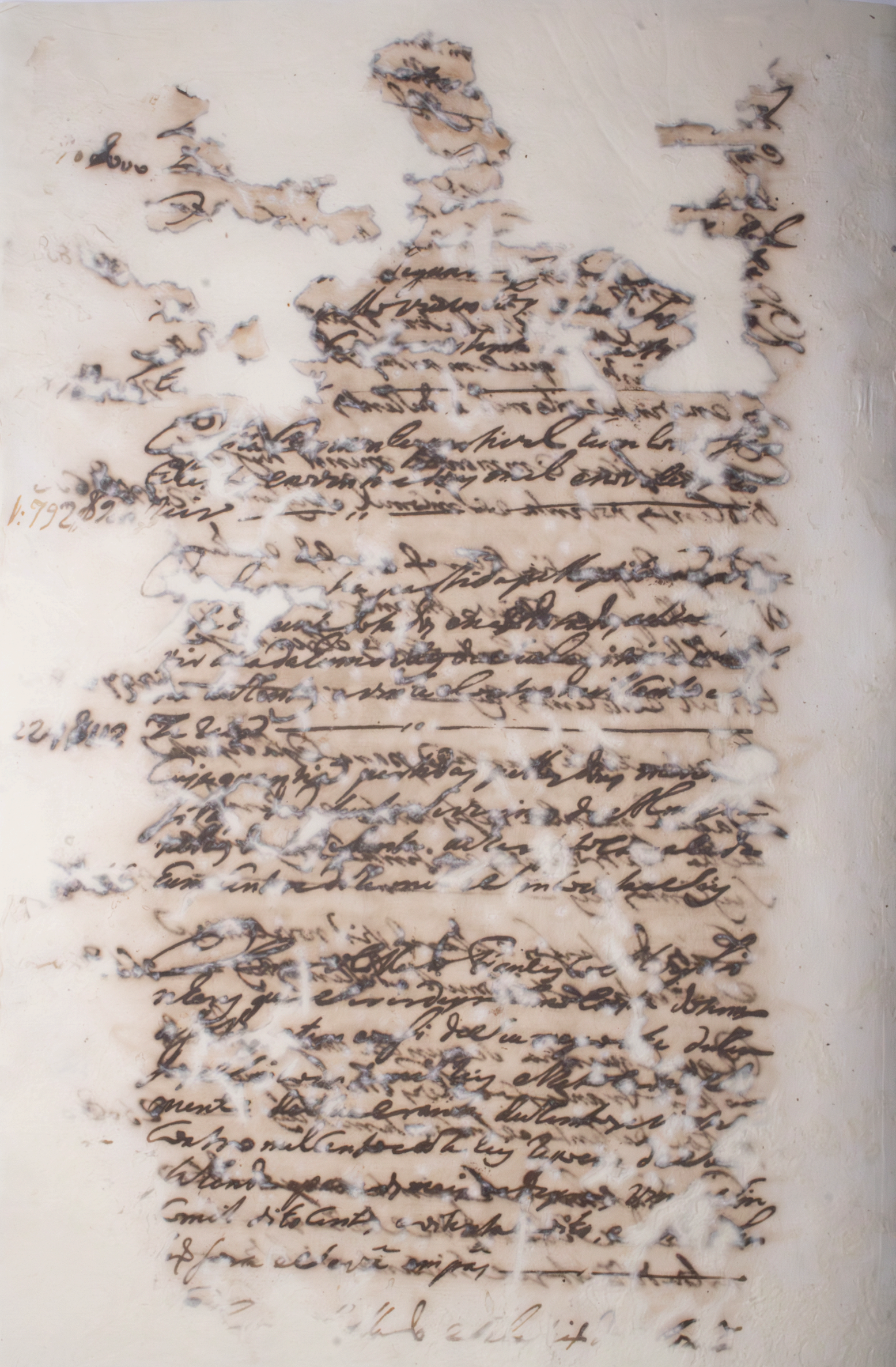

[illegible] e [illegible] que [illegible] a [illegible]
[illegible] de Sebastião digo a [illegible] de [illegible]
Sebastião de Souza que ambas as quan-
tias e importão [illegible] e hum mil sette
51$776 centos e setenta e seis ——— " ———

O tudo junto faz a quantia para monte
liquido partivel hum [illegible] trezentos e
[illegible] e oito mil [illegible] e setenta
1:344$676 e seis ——— " ———

A qual quantia pellos erdeiros de
[illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
da [illegible] de sua legitima materna de
281$[illegible] tentos vinte e oito mil cento e dozenta
e meyo ——— " ———

Pagamento que se faz para satis-
fação das dividas e funeral desta
defunta que tudo emporta o de
que se lhe faz pagamento em
duzentos e noventa e oito mil e du-
zentos reis ——— 298$200 ———

Averã Manoel [illegible] em sua ava-
70$000 liação de setenta mil reis ———

Averã Maria [illegible] mulher do di-
80$000 to em oitenta mil reis ———

Averã hum [illegible] por nome [illegible] em sua
80$000 avaliação de oitenta mil reis ———

Averã dos [illegible] de dous annos em sua
avaliação de dous mil e quinhentos reis
cada hum que tudo emporta em vinte
e sinco mil e seiscentos reis ———

[illegible]

A vera hum barrio comprido em sua
$280 avaliação de quatrocentos e oitenta reis

A vera dous tamboretes velhos ambos em
$320 sua avaliação de trezentos e vinte reis

A vera hum laixão grande em sua ava-
liação de tres mil e duzentos reis
3$200

A vera hum estrado em sua avaliação mil
7$280 duzentos e oitenta reis

A vera hum carro velho em sua avalia-
6$400 ção seis mil e quatrocentos reis

A vera seis Boys mansos em sua avalia-
ção de todos quarenta e oito mil reis
48$000

A vera hum taxo meação em sua avaliação
4$000 de quatro mil reis

A vera hum Oratorio de ladro conquis-
tio do menino de Jesus de pao com hum pao
de botins de duro tudo em sua avaliação
8$000 de oito mil reis

A vera duas colheres de prata com dous
oitavas em sua avaliação novecentos e
$960 sessenta reis

A vera dous Congos de setenta annos pou-
co mais ou menos em sua avaliação de
40$000 quarenta mil reis

A vera Francisca mulher do dito de sessen-
ta annos pouco mais ou menos em sua a-
valiação sincoenta mil reis

A vera Marianna tudo de dezoito

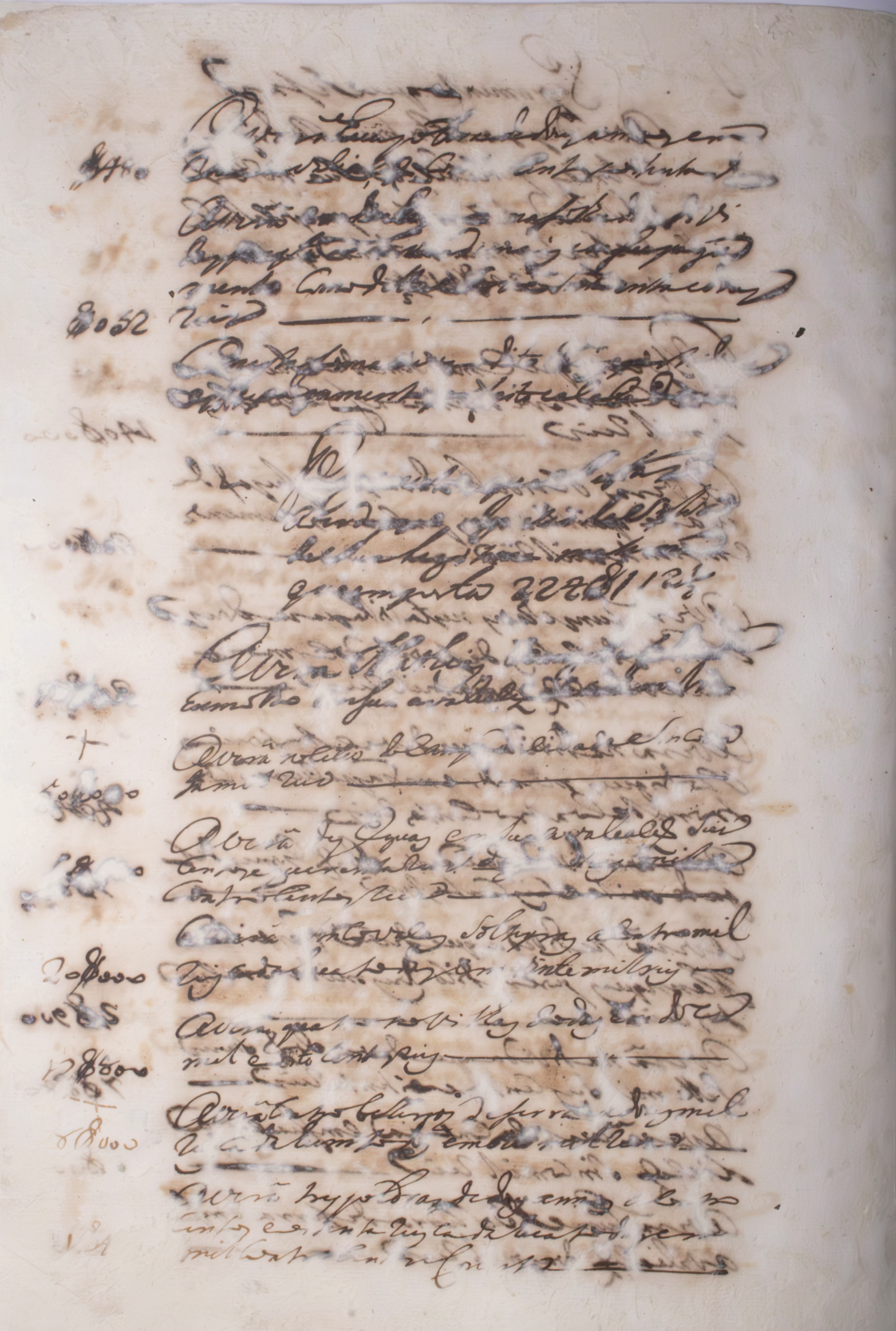

Avera em dinheiro na folha das di-
vidas por esta o levar de mais em seu pagamento trinta e seis reis — $036

Avera na divida que deve Antonio Ro-
driguez [illegible] em sua palavra [illegible] mil
e [illegible] reis — 2$400

Avera na divida que deve [illegible]
[illegible] mil e seis centos reis — 1$600

Avera na divida que deve Francisco
Henriques dous mil e novecentos reis — 2$900

Avera na divida que deve [illegible]
sette mil seis centos e oitenta reis — 7$680

Avera sento e noventa e sinco braças
de terras na lagoa de [illegible] a [illegible]
reis a braça todas em trinta e nove mil reis — 39$000

Assi a devendo que pagara a quem tocar
pello levar de mais em seu pagamento
cento e coenta e quatro reis — devd $144

Em esta forma deve o dito [illegible] a parti-
dores este pagamento por feito e acabado

Pagamento que se faz a ver
[illegible] Maria de [illegible]
legitima [illegible] que [illegible]
[illegible] em 221$112 2/1

Avera a preta Antonia [illegible]
de [illegible] a [illegible] mais [illegible]
[illegible] de [illegible] mil reis — 100$000

Avera no [illegible] de [illegible] de [illegible]
[illegible] reis — 18 100$000

Avera hum [illegible] de [illegible] de [illegible]
na praça desta villa de [illegible] da Igreja

Igreja em sua avaliaçaõ de trinta mil
30$000 Rs

Averaõ a divida que deve Antonio Rodri
gues morador em Capalcuraõ Coatro mil
4$400 Coatro centos reis

Averaõ na divida que deve [illegible]
1$600 delgado mil e seis centos reis

Averaõ a divida que deve Francisco Hen
2$9 riques dous mil e novecentos reis

Oficiaõ devendo que pagaraõ a que
devo [illegible] de mais [illegible]
mente [illegible] Catorze mil settecentos
14$788 [illegible]

Em esta forma [illegible] partidores [illegible]
pagamento [illegible]

Pagamento que [illegible]
[illegible] de sua legitima mãe
[illegible] que emporta [illegible]

Averaõ Eu Crioul [illegible] Sucomar
[illegible] de quinze annos [illegible]
30$000 menos em sua avaliaçaõ noventa mil

Averaõ na divida que deve Antonio Ro
drigues morador em Capalcuraõ Coatro mil
4$400 e Coatro centos

Averaõ na divida que deve [illegible] Gomes
1$600 delgado mil e seis centos reis

Averaõ na divida que deve Francisco
2$900 Henriques dous mil e novecentos reis

Averaõ na divida que deve [illegible]
5$36 quinze mil [illegible] sessenta reis

Averaõ dez eguas a seis centos e [illegible]
6 [illegible] mil e [illegible]

averaõ

Avera cento sinco braças de terra na lagoa de Sima adulentos reis cada braça em porta vinte mil reis digo vinte hum mil reis ——— 21$000

Avera seis vaças cinco a sinco mil reis cada hum em sua avaliação trinta mil reis todas ——— 30$000

Avera cinco [illegible] mil reis cada hum [illegible] de [illegible] ——— 16$000

Avera duas novilhas de dous annos a tres mil e duzentos reis seis mil e oitocentos reis ——— 6$400

Avera em dinheiro na mesma dita Maria sua irmam pello levar de mais em seu pagamento como delle se vê cento e quinze mil setecentos e oitenta e oito ——— 14$788

Avera em dinheiro na mesma dita Ignacia pello levar de mais em seu pagamento como se vê cento e quinze mil e oitenta e oito reis ——— 0$144

Avera em dinheiro na mesma de [illegible] por este o levar de mais em seu pagamento como delle se vê quinze mil cento e vinte reis ——— 15$120

E nesta forma ouve o dito Juiz e partidores este pagamento por feito e acabado ———

Pagamento que se faz ao menor Joaquim da Conceição de sua avó por [illegible] de seu Pay e [illegible] de [illegible]

19

Almeyda [illegible] de [illegible] que
Importa [illegible] 12$056

Avera [illegible] de [illegible] na [illegible]
[illegible] adulentos [illegible]
20$000 [illegible] mil [illegible]

Avera na [illegible] de Antonio
[illegible] [illegible] dous
2$200 mil e [illegible] reis

Avera na [illegible] [illegible]
$800 Delgado [illegible] reis

Avera na [illegible] Francisco [illegible]
1$450 [illegible] mil e [illegible] e [illegible]

Avera na [illegible] [illegible]
3$840 [illegible] mil [illegible] e [illegible] reis

Avera [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] mil [illegible]
3$768 e [illegible] [illegible] reis

[illegible] forma [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Pagamento que [illegible]
Tirou folha — Ammor Magdalena [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] 12$056

Avera

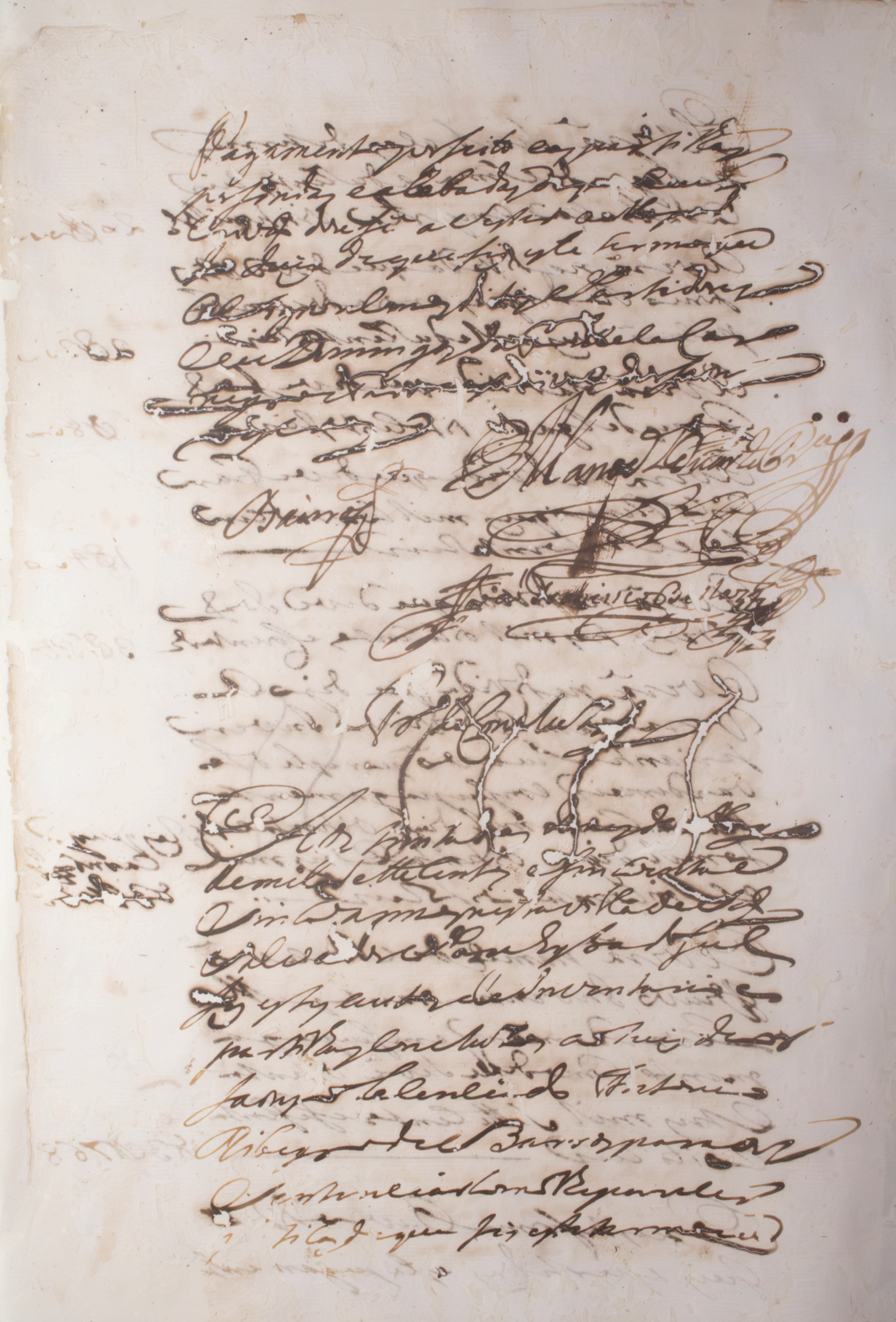

21

Pa. o Escrivão Cx.a

Aut.	80
P.o assig.	80
P.o	8
M.do d. Not.	80
Sert. e sit.	360
Raza	080
	656

Pa. o Escr. Carnr.o

P.or	98
P.o assig.	80
Sert. e sit.	320
P.o assig.	80
P.o assig.	80
P.o assig.	80
Sert. e cita comis.	560
P.o assig.	080
Sert. e cita comis.	560
Aut. de part.	80
defen.	28
Sert. e sit.	160
P.o assig.	80
Raza	410
	2696

Mais

M.do de com.	80
Sert. e sita comis.	240
P.o assig.	80
	3096
Conta	80
Soma	3176

Pa. o Juiz

de M. o auto	80
de M. o auto de ap.	80
de Part.	3000
Pa. os avaliadores ambos	3600
Pa. os partidores ambos	3000
Avaliadores de comissão	1200
	10960
Enfronte	648
Enfronte	3176
	14824
Conta	150
	14974

22

Soma destas custas catorze mil e novecentos e setenta e quatro reis &c.a

Ribr.o

Dis Agostinho de Almeyda desta V.ª q. [illegible] efeito de poder dar Contas no juizo de rezidelo do testamento Com q. fazelia sua molher Joanna da Silva [illegible] he necessario o proprio testam.to fazendo o traslado de Le apenso ao Inver.tr.o da d.ta de Junta

Dezena forma

[illegible]

Lavm.to seja servido a mandar.

[illegible]

Traslado do pedido

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas distintas e Em Deos verdadeiro se saybam quantos este publico instrumento virem como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete centos e sincoenta e dous aos dezoito dias do mez de Novembro no destrito desta villa de [illegible] Salvador Eu Joanna da Silva estando doente de Cama de doença que Nosso Senhor me deu mas em meu perfeito Juizo entendimento temendome da morte e desejando por minha alma no lamento da salvação por não saber o que Deos quererá fazer de mim e quando será servido de me levar para si fiz este testamento na forma seguinte Primeiramente Em

23

[illegible] de finhares por serviço de Deos [illegible]
[illegible] e por me fazerem merce queirão ser meos tes-
tementeiros bem feitores procuradores e admenistra-
dores com livre geral admenistração para meos
bens receberem e dispozerem como neste meu testa-
mento ordeno e dar cumprimento a tudo o que
neste dispon[illegible] e pagar minhas dividas e vender
os meos bens o que lhe for necessario para meu
enterro e para nada destas cousas não lhe será ne-
cessario dar fiança em juizo algum pellos haver
abonados e empossados de todos os meos bens
por mayor quantia que seja e para tudo lhe dou
todos os poderes que em direito me são concedi-
dos e as justiças de sua Magestade que Deos
Guarde assim o fassão cumprir § Meu corpo
será amortalhado no habito de San Francisco e
sepultado na capella de Nossa Senhora da Lapa
de que sou Irmãa e acompanhada de todos os sa-
cerdotes que se acharem nesta freguezia no dia
do meu fallecimento e não podendo ser nesse no
dia seguinte por minha alma digo sacerdotes
que nesta freguezia se acharem e levada na tum-
ba de mesma [illegible] falta desta na tum-
ba da Irmandade do Santissimo Sacramento
e acompanhada de todas as Irmandades de que
meu marido he Irmão § Por minha alma se
me dirão missas de corpo presente todos os sacer-
dotes que se acharem nesta freguezia no dia do meu
fallecimento e não podendo ser nesse no dia seguin-
te por minha alma deixo se me fassa hum officio
no dia do meu fallecimento e não podendo ser nes-
te dia se me fará dentro do outavario do meu fa-
lecimento § Declaro que deixo se me digão por
minha alma tres capellas de missas = Deixo se me
digão tres missas pellas almas de meos Pays. Dei-
xo se me digão duas missas pella alma de meu fi-
lho. Deixo se me digão duas missas pellas almas
de meos Sogros. Deixo se me digão duas missas pel-
las almas de meu Irmão e sua mulher. Deixo
ao [illegible] da [illegible] goardo huma missa. ao San

24

O. unto [illegible] ... Dey Digão Hermilly almay do Jogador Digatorio Deixo sem Digão Hermilly ao nto Antonio. Deixo [illegible] ta a roll de [illegible] Deixo [illegible] as in [illegible] Maria vint mil [illegible] Deixo dey molla [illegible] Dey Hoo [illegible] ay alma [illegible] Deixo dey molla [illegible] Dey molla [illegible] Deixo dey molla [illegible] Deixo [illegible] Deixo [illegible] Deixo

25

Manoel da Costa este por mim fizeu e a-
signou por eu Não saber ler e moleu eu o a-
chey a meu contento. Era ut supra. Como teste-
munho que este fiz. João Manoel da Costa

Aprovação Saibam quantos este publico instromento de
aprovação de testemento virem que no anno
do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setecentos e cincoenta e douz a ordeza
ceis dias do mez de Novembro do dito anno
no destrito desta villa de Sam Salvador em
Casas de morada de Agostinho de Almeyda
a onde eu Tabelião abaixo nomeado fuy
para efeito de aprovar o testamento do dito
do dito Chamada Joanna da Sylva e sendo a
hy achei a dita Joanna da Sylva doente da cama
mas em seu perfeito juizo e entendimento a
o parecer de mim Tabelião pella reportas que
me deu as perguntas que lhe fiz e logo das su-
as mãos as minhas me forão dadas duas fo-
lhas de papel e nellas escriptas sinco laudas
e huma regra lhe donde principiou este instro-
mento dizendome era o seo testamento que
a seo rogo e mandado lhe tinha escripto o Le-
cenciado João Manoel da Costa e que des-
pois de escripto lho lera e dice mais a dita tes-
tadora que lhe havia esquecido huma deixa
a qual pedio a mim Tabelião na aprovação
lha declarase e era que alem do mais de seu
testamento deixava a sua Comadre Mi-
cho ella de a sempção quatro mil reis e a
sim mais a tem seo afilhado filho do defun-
to Adrião Rodrigues huma poldra escolhi-
da mas em tudo o mais estava o dito testamento
a seo contento o qual o dito João Manoel da
Costa por ella o não saber fazer o assignara e ro-
ga as justiças de sua Magestade seculares
ou eclesiasticas lhe dem todo o devido cumprim-

cumprimento como nelle se contem que
sua mais validade e approvação e qual tes-
temunho lhe obrigue com o mesmo effeito Cas-
tro e aqui os rogo testemunhem isto
que lhes peço e roão de meu officio em fé
de que fiz este para com elle ser feito
instrumento em que assignou o dito testador com
nove testemunhas presentes que foram Ma-
noel Rodrigues Cabello, Antonio Rodrigues Cabello, Do-
mingos João de Freitas, e Francisco Nogueira
Monteiro todos sete moradores nesta villa de
mayor idade e delles tabellião conheço de
que eu tabellião Domingos do Couto Carneiro
que escrevi em publico e raso e assignei
sendo testemunhas Manoel Rodrigues Cabello
Antonio Rodrigues Cabello Domingos João de Freitas
Francisco Nogueira Monteiro Manoel Rodrigues
Cabello

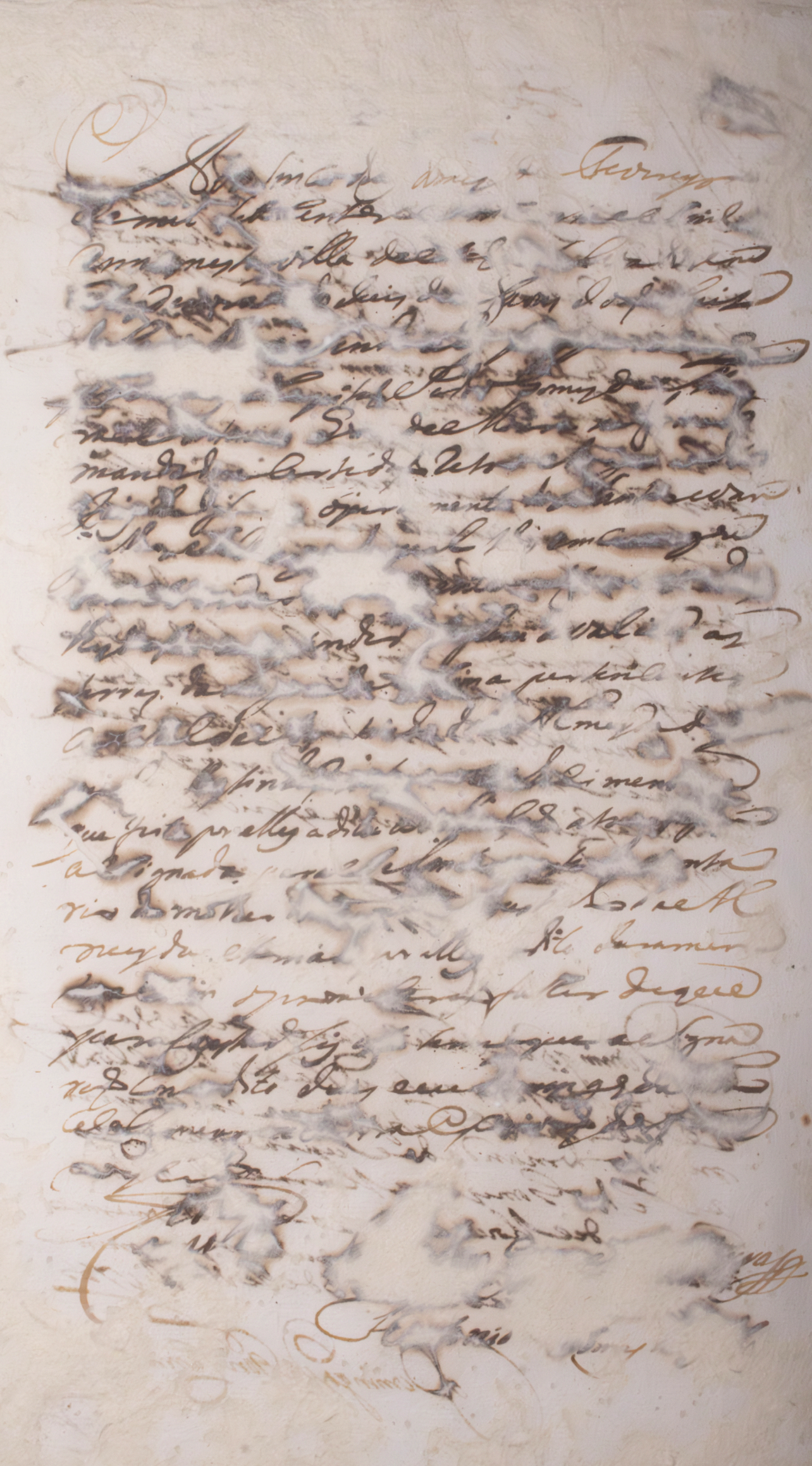

Avaliam, meia leua de terras na lago
a de sime q. seam de agostinho de Almeida
a dito tentos Reis a barsa q. emporta ter ten
tos mil Reis

Pedro Gomes de Moura

Antonio + de Gomes de Moura

Joaõ Clem.te Vigr.o de Parochia Ygr.a de S. Salv.or dos Campos
Certifico como no enterro da defunta Ivanna de Ayloa m.er
de Agostinho de Almeyda quarenta e tres mil
oito centos de q.e por verd.e lhe passo a prez.ta clarezas
de S. Salv.or 26 de Mayo de 1755

Joaõ Clemente

30

Receby de Mel de Melo por mano de
Pr Eleterio de Sta Ana de quinze
mill por cedidos dogado q. remat.
Ant. Junto Bo. de Almda q. me deue
a mim, e a mi cunhado Mel de Lemos
e por hauer recebido a dha q. va passa
este por mim feyto e assignado e Sa
vador 5 de 8bro de 1764

Ano 15 [illegible]

[illegible] Mel de [illegible]

[illegible]

Fran.co Xaviel de Souza

Recebi y de meu afilhado de Zaçete mil e duzentos reis cujos mos devia o lazal do defunto Agostinho de Almeida; e por estar pago em visjeito da dita quantia lhe pase y este [illegible] no primeiro de Junho de 1765

Ant.o da Sylva Passanha

Reconheço

[illegible]

Diz Mel. Jo. Sinto do couto do Nº des
ta Vª que ele fez certo neste Juizo ficar
he devendo o defunto a quantia de Al
Mª a conta de quatro Mil reis e se lhe
a Judicarão bens pª seu pagamento e es
tes se acham Rematados e o Supp.te por em
bolsar da dª quantia

Pa V.m. Me faça
m.ce m.dor pagar m.do con
tra quem direito for.

E. R. M.ce

Informe o Sr.
Ar.

Soares

Vista e informada
do q.ta m.ce m.do 6 hora
Rematantes

Soares

Sm.o Juiz Dor Faons

Em mãos do Juiz seu antecessor se acha
36$000 que pos em sua mãos [illegible]
Mrotins do Rematar [illegible] de Ermegesaro
[illegible] se acha dever a [illegible]
de Mello 53$500 reis do Rematar [illegible]
Ermegesaro [illegible]
[illegible]
[illegible]

34

D. Antonio Rodriguez Calle y Ramos Rodriguez vecino de esta villa de Madrid en nombre de Doña Maria Antonia Rodriguez Calle y Ramos mi hija legitima y de Don Antonio Rodriguez Calle mi marido

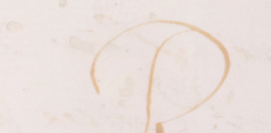

Juicio Ejecutivo

En autos de prueba de Fernando Rios Linda y Justificales

[illegible] Examinemos [illegible] testigos [illegible] Estevan [illegible] Bautista [illegible] Rosa [illegible] Bautista [illegible] a [illegible] [illegible] la [illegible] pedido [illegible] [illegible] [illegible]

43

[illegible] villa de [illegible] Salvador
[illegible] estos autos [illegible] a [illegible]
[illegible] Antonio [illegible] de [illegible]
de que [illegible] termino [illegible] Domingo de
[illegible] Carneyro [illegible]

Jurando [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Termo de [illegible]

A de quinze dias do mez de Abril
de mil [illegible] e cincoenta
e cinco annos nesta villa de [illegible]
Salvador [illegible] de [illegible]
[illegible] mesmo [illegible]
estos autos e nelles [illegible]
que mandou se cumprisse [illegible]
[illegible] termo [illegible] Domingo da [illegible]
[illegible] Carneyro [illegible]
[illegible]

Domingo da Conceição Carneyro
[illegible] de [illegible] nesta
villa de [illegible] Salvador e seu termo [illegible]
Certifico que [illegible] que [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] apresentou [illegible] de
Salvador 16 de Abril de 755.

[illegible]

Cont. 80
Nota 60
160

Juzgado de Sabadell 1735

Escrivano

Pm autuada por parte de Sebastian de Souza para justificacion

Anno del nacimiento de nuestro Señor Jesus Christo de mil settecientos e cincuenta e cinco a veinte dias del mes de Março de dicho anno nesta villa de Sebastiana de Souza Sabadell por parte de Sebastian de Souza me fue dada esta su peticion pidiendome la autuasse para el efecto de justificacion de ella a llegado a qual peticion tomen autuacion e la que a dicho antecedente se sigue de que fiz este termino Domingos de Portela Carneyro escrivano de Sabadell

45

Diz Seb.am de Souza de [illegible] Cap.ta que o Cazal de
Agostinho de Almeida seu Sogro por fallecimento da
mulher deste Rezeo devendo sento e sinco mil reis
resto do dote que se lhe prometeo e porque se pretende
a inventario dos ditos bens e se esta na continuação
Leo quer q. V.md. se sirva admetillo a justificar
a dita divida e justificada mandar lhe na faça
das partilhas e [illegible] bens p.a seu pagam.to

Cazal V.md. seja serv.o ad
[illegible] a sup.e a justificar a deduzir
citado, o Inventariante e mais herdeiros

E. R. M.

Annoada justifi
que [illegible]
[illegible]
q. pase mandado

Certifico

Cap.m Luis de Carvalho Luis de Costa ouv.
[illegible] Salvador e [illegible]
[illegible] ordens de sua Mag.de [illegible]
mando por este meu mandado [illegible] permissão
assignado a qualquer official de justiça
cite ao Inventariante e mais herdeiros do In
ventario de Joanna da Silva mulher de A
gostinho de Almeida para [illegible]

46

[illegible]

Vº Bº

[illegible]

Domingo [illegible] Vecino [illegible]
[illegible] Vezindario [illegible] Parroquia [illegible]
[illegible] Vecino mas [illegible] que [illegible] a Dn
Vnto Viuiante [illegible] Vecino [illegible] a [illegible]
[illegible] y mayor [illegible], en [illegible] [illegible]
[illegible] de Palma [illegible] Antonio [illegible]
[illegible] [illegible] de Sn Vicente [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

48